



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

O Pregoeiro do Ministério Público, designado pela portaria nº 1.527/08, torna público que no **dia 12 de dezembro de 2008, às 09h00**, na sala de licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, em João Pessoa - PB, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global para o item ofertado, observadas às disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Estadual nº 24.649/2003, de 03/12/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (83) 2107-6073 – 6064

## **1. DO OBJETO**

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a Contratação de uma operadora de telecomunicações para implantação e manutenção de enlaces de comunicação de dados para uma rede remota de computadores do Ministério Público do Estado da Paraíba, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou **poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

2.2.2. **O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.**

2.2.3 – Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

- a) *Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos, advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.*

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que no caso, será admitido a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Rodrigues de Aquino S/N, Centro de João Pessoa – PB, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

**4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

**4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.**

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e**

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2008/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2008/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação ou entrega em dia e hora divergente da estabelecida para a realização da sessão.
- 5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**
- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório que possa comprometer o julgamento e análise das propostas, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. **A não-entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.
- 6.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, observando às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexo, **com a identificação da razão social e CNPJ**, com o valor global ofertado, preenchendo a tabela do anexo do Termo de Referência, com o custo de instalação que o somatório total não poderá ultrapassar 7% do valor global, e manutenção mensal, para o período de 30 (trinta) meses, **ISENTA DE ICMS**, devidamente datada e **assinada por representante legal (administrador contratual) ou por procurador legalmente constituído que deverá apresentar ou anexar documento probatório (outorgado por administrador contratual)**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
  - b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - c) **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

- d) **Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte** que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- e) **NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.**

**e.1) A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

e.2) O licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedor, fica no **dever de apresentar**, no ato de assinatura do contrato ou entrega do bem, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 7.3. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste órgão não ser abrangido pelo citado sistema.

#### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual** relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

### 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social 2007**, apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinqüenta);
- c) a empresa licitante que apresentar resultado menor que 0,50 (zero vírgula cinqüenta) no índice de liquidez corrente deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior R\$ 579.006.00(quinhetos e setenta e nove mil e seis reais);
- d) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

7.1.3.1 **Certidão negativa** de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da licitante para execução de serviços compatíveis em características técnicas, quantitativos e prazos com o objeto ora licitado;
- b) declaração de que a licitante dispõe de backbone Internet – conjunto de enlaces com abrangência inter-regional formado por cabos óticos, enlaces de satélite e pontos de presença com equipamentos de roteamento e comutação de protocolos para tráfego de dados, voz e outros tráfegos distintos, -, com pelo menos 2 (duas) alternativas de rotas internacionais própria com a velocidade de 155Mb/s (cento e cinqüenta cinco megabits por segundo),



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

c) a licitante deverá ser possuidora da licença SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, anexando documento comprobatório.

7.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes do valor global. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor global para o item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da Proposta. Fica facultada ao pregoeiro a possibilidade de redução do valor mínimo entre os lances, no momento oportuno.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente ao lote adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será comunicado para proceder à entrega do produto, no prazo estabelecido, bem com, será convidado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, e a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, **com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos**, observado para esse efeito **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação. A administração poderá utilizar qualquer meio disponível para a notificação.

9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior e/ou não apresentar situação regular e a Certidão do enquadramento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8.14.

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

## **10. DAS SANÇÕES**

A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega ou deixar de entregar a Certidão do seu enquadramento, e ainda, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4219.33903900.13.00

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura do mês correspondente ao serviço, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

### **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. O serviço só será recebido depois de certificado pela Diretoria de Tecnologia de Informática e Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de serviço rejeitado ou defeituoso o licitante vencedor deverá providenciar a imediata correção, dentro estabelecido para sua execução, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no instrumento contratual, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação

### **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

#### **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e, subsidiariamente, as disposições de Lei nº 8.666/93.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e, em especial, pela autenticidade dos Softwares.
- 17.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos de Informática da Procuradoria o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- c) Anexo IV - Termo de Referência e seu anexo;
- d) Anexo V – Minuta de Contrato

João Pessoa, 25 de novembro de 2008.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

## **ANEXO I**

### **PREGÃO Nº 017/2008/PGJMP**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 017/2008/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

### ANEXO III

### PREGÃO Nº 017/2008/PGJMP

**Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

### DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

Ass. do administrador ou representante

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO Nº 017/2008/PGJMP**

#### **PROJETO BÁSICO**

##### **1. OBJETO**

---

Contratação de uma operadora de telecomunicações para implantação e manutenção de enlaces de comunicação de dados para uma rede remota de computadores do Ministério Público do Estado da Paraíba.

##### **2. OBJETIVO**

---

Implantar uma rede remota de computadores para uso dos dispositivos de rede, usuários internos, usuários externos e aplicações tecnológicas do Ministério Público do Estado da Paraíba, baseada em tecnologia MPLS - Multi Protocol Label Switching - sobre qualquer tecnologia de enlace.

##### **3. JUSTIFICATIVA**

---

Apesar do considerável avanço tecnológico obtido pela instituição nos últimos anos, o Ministério Público do Estado da Paraíba ainda não dispõe de uma infra-estrutura de telecomunicações que permita a espraio desses avanços tecnológicos. Alguns sítios que compõem a instituição dispõem de interconexão com a Internet – usando enlaces dedicados ou não dedicados -, menos ainda são os locais físicos que contam com uma interligação com a sede da instituição situada à Rua Rodrigues de Aquino, no Centro do Município de João Pessoa.

Dessa forma, após um investimento em aplicações, corpo técnico e infra-estrutura de servidores – maquinário -, é chegado o momento de promover uma interligação interna da própria instituição permitindo que os recursos já disponíveis e os avanços já alcançados possam ser disponibilizados ao restante da instituição, notadamente aos sítios localizados no interior do Estado da Paraíba.

A interligação servirá como incentivo a novos desenvolvimentos na área de Tecnologia da Informação e propiciará a identificação de demandas não contempladas pela informática.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

#### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

---

O período de execução será de 30 (trinta) meses, com possibilidade de renovação por igual período na forma da legislação.

#### **5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**

---

Departamento de Informática da Diretoria de Planejamento

#### **6. UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO**

---

Departamento de Informática da Diretoria de Planejamento

#### **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

O presente anexo especifica os requisitos mínimos dos itens do Edital:

- enlace de interconexão com a rede mundial de computadores baseada em protocolos TCP/IP - Internet -;
- conjunto de enlaces de dados para interligação das localidades da instituição (anexos, comarcas, centros de apoio operacionais, etc.) a sua sede.

Todos os requisitos específicos dos itens são considerados obrigatórios, bem como, os requisitos gerais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

A figura abaixo ilustra a disposição esperada para os serviços de telecomunicações a serem contratados através deste certame.

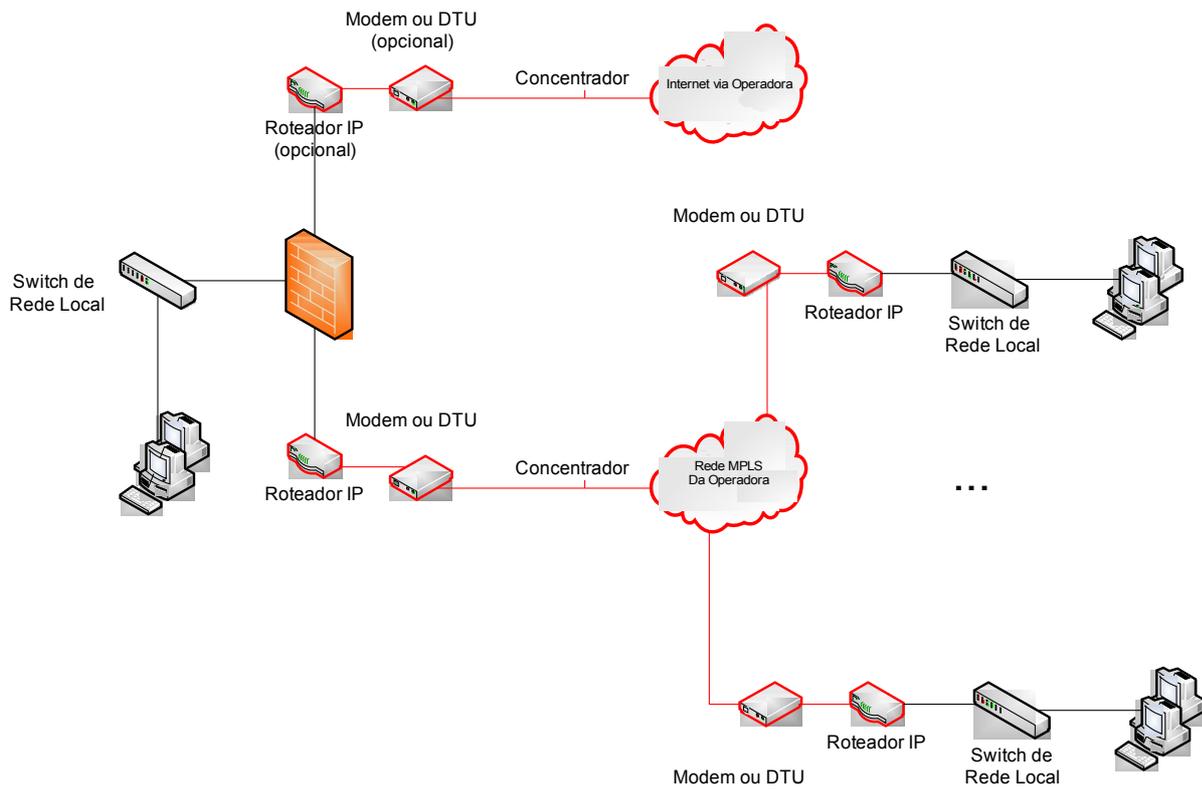


Figura 1 – Digrama Geral de Funcionamento



## 7.1. Especificação do Enlace com a Internet

Serviço dedicado de interconexão visando interconectar a sede do Ministério Público do Estado da Paraíba à rede mundial de comunicação baseada em protocolos TCP/IP – Internet – compreendendo:

- \* o(s) enlace(s) de comunicação até a(s) porta(s) de acesso da operadora;
- \* a capacidade de passagem de tráfego IP do/para Ministério Público do Estado da Paraíba através da dorsal da operadora na taxa de 4 Mb/s (quatro megabits por segundo) de forma simétrica e sem variações de disponibilidade em nível rede ou de enlace – banda determinística -;
- \* o bloco de endereços IP reais (roteáveis) – com um tamanho mínimo de uma faixa CIDR de 27 (vinte e sete) bits, correspondendo a 29 (vinte e nove) endereços IPs disponíveis para uso do Ministério Público do Estado da Paraíba;
- \* os equipamentos de roteamento e interconexão necessários para o uso desse serviço, com as seguintes características:

7.1.1 a interconexão entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Centro de Roteamento da Prestadora deverá ser feito através de enlace de fibra ótica de qualquer tipo, cabo de pares metálicos ou rádio frequência, não sendo aceitos equipamentos de rádio frequência que utilizem qualquer faixa de frequência do tipo ISM ou equipamentos e tecnologias que impliquem em variação da disponibilidade da banda passante;

7.1.2 a capacidade total de transmissão do(s) enlace(s) de comunicação deverá(ão) ser de 4 Mb/s (quatro megabits por segundo), simétrico, determinístico e disponível no regime de 24 horas X 7 dias na semana;

7.1.3 a integridade funcional dos equipamentos de interconexão será da operadora, o Ministério Público do Estado da Paraíba fornecerá a operadora espaço em bastidor de fiação – padrão de 19” (dezenove polegadas) – em um total de 8 (oito) unidades de armazenamento para acomodação dos equipamentos em ambiente climatizado artificialmente, a operadora deverá providenciar dispositivos de fornecimento ininterrupto de energia elétrica – no-breaks – para uso dos seus equipamentos, a manutenção lógica preventiva e corretiva dos equipamentos é de inteira responsabilidade da prestadora, no ato de instalação a operadora atestará formalmente se as instalações fornecidas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba são adequadas ao funcionamento dos equipamentos, caso contrário a operadora fica desobrigada de proceder as instalações até que as mesmas estejam em condições adequadas de funcionamento;

7.1.4 caso a operadora opte por entregar o serviço de comunicação através de roteador IP LAN Ethernet/WAN Multiprotocolo, o equipamento deverá atender aos seguintes critérios:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

7.1.4.1 a operadora deverá entregar as senhas de acesso necessárias ao completo acesso de visualização (leitura) as variáveis de funcionamento, estatísticas de trabalho e quaisquer outras informações do estado de operação do equipamento e circuitos associados ao mesmo, incluindo a configuração do equipamento, a ausência dessa informação ou a impossibilidade de uso desse recursos implicará em considerar o serviço como indisponível;

7.1.4.2 o equipamento instalado deverá ter suporte ao protocolo de gerência SNMP (Simple Network Management Protocol), deverá entregar a comunidade de leitura ao Ministério Público do Estado da Paraíba sobre pena de considerar o circuito indisponível na ausência dessa informação;

7.1.4.3 o roteador instalado deverá possuir mecanismo de filtragem de pacotes nas portas de entrada e saída por protocolo (por exemplo, IP, TCP, UDP, etc.), por porta de serviço (endereço de transporte) e por endereço de origem e destino;

7.1.4.5 o roteador deverá se ligar a rede da operadora através do protocolo PPP ou variante para múltiplos enlaces;

7.1.5 a prestadora deverá fornecer 1 (um) bloco contíguo de endereços IP – CIDR - de 32 (trinta e dois) endereços IP válidos, caso a operadora opte por entregar o serviço através de roteador IP, um dos endereços fornecidos poderá ser dedicado ao uso desse equipamento, o MPPB deverá ter total autonomia na utilização dos endereços fornecidos pela prestadora, sendo que a operadora deve providenciar a associação desse bloco de endereços ao Registro.BR

## 7.2. Especificação dos Serviços de Telecomunicações para Localidades da Instituição

Serviço de interligação dedicada através de circuitos concentrados de rede ativa de comutação de pacotes com uso do protocolo MPLS com o objetivo de oferecer acesso dedicado aos sítios listados, com as seguintes características:

7.2.1 serviço de interligação composto por um (ou mais) circuito(s) concentrador(es) totalizando uma banda passante com capacidade suficiente para atender a banda passante total dos circuitos listados no Anexo I, a ser(em) instalado(s) em equipamento(s) fisicamente localizado(s) na sede do Ministério Público do Estado da Paraíba;

7.2.2 o protocolo final de enlace a ser usado será o FastEthernet com conector físico RJ-45 em ambas as pontas dos circuitos – sítio final e sede do Ministério Público do Estado da Paraíba -;

7.2.3 caso a operadora opte por entregar os serviços de comunicações através de roteadores IP LAN Ethernet/WAN Multiprotocolo, os equipamentos deverão atender aos seguintes critérios:

7.2.3.1 a operadora deverá entregar as senhas de acesso necessárias ao completo acesso de visualização (leitura) as variáveis de funcionamento,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

estatísticas de trabalho e quaisquer outras informações do estado de operação do equipamento e circuitos associados ao mesmo, incluindo a configuração do equipamento, a ausência dessa informação ou a impossibilidade de uso desse recursos implicará em considerar o serviço como indisponível;

7.2.3.2 o equipamento instalado deverá ter suporte ao protocolo de gerência SNMP (Simple Network Management Protocol), deverá entregar a comunidade de leitura ao Ministério Público do Estado da Paraíba sobre pena de considerar o circuito indisponível na ausência dessa informação;

7.2.3.3 o roteador instalado deverá possuir mecanismo de filtragem de pacotes nas portas de entrada e saída por protocolo (por exemplo, IP, TCP, UDP, etc.), por porta de serviço (endereço de transporte) e por endereço de origem e destino;

7.2.4 os circuitos componentes para os sítios do Ministério Público listados deverão ter a velocidade indicada no Anexo II, com banda passante determinística e suporte as seguintes classes de serviço:

Classe I – protocolo TCP, portas 80, 443 e 8080 com destino a rede interna do Ministério Público, reserva mínima de 50% da banda passante disponível;

Classe II – protocolo TCP, portas 80 e 443 com destino ao servidor de correio eletrônico da instituição, uso máximo de 25% da banda passante disponível;

Classe III – demais tráfegos de rede, uso máximo de 25% da banda passante disponível;

7.2.5 os limites de utilização das classes de serviços poderão ser reconfigurados sem custo a pedido do Ministério Público ao menos uma vez por trimestre.

## **8. ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

---

Todos os serviços de telecomunicações deverão se pautar pelas seguintes condições – considerados itens obrigatórios :

8.1 os serviços de telecomunicações deverão ser acompanhados de todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento – roteadores, pontes de qualquer tecnologia, modems de qualquer tecnologia e técnica de modulação -, de acordo com o tipo de solução proposta pelo licitante;

8.2 os serviços de telecomunicação terão os tempos de latência balizados pela seguinte tabela sempre levando em consideração o equipamento da operadora instalado na sede do Ministério Público do Estado da Paraíba, medido através de pacotes ICMP (echo request/echo reply) sem tráfego útil no canal de dados com uma tamanho máximo de 90 (noventa) bytes, levando-se em consideração a ida da requisição e sua resposta;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

Serviço	Ponto de Origem	Latência Máxima
Especificação do Enlace com a Internet	Roteador de Entrada para a Rede da Operadora	100 ms
Especificação dos Serviços de Telecomunicações para Localidades da Instituição	Roteador na Comarca ou Anexo	150 ms

- 8.3 todos os serviços de telecomunicação se prestarão ao tráfego do protocolo de rede IP operando de forma transparente e no modo roteador, não sendo passível o cerceamento de utilização por qualquer tipo de aplicação ou protocolo de nível de transporte ou protocolo encapsulado em IP;
- 8.4 a empresa licitante vencedora deverá disponibilizar relatórios de utilização dos serviços contratados em tempo real - intervalos de amostragem das informações de 30 (trinta) minutos - através de *website* Internet com acesso controlado por senha;
- 8.5 haverá uma garantia de 99,3% (noventa e nove vírgula três por cento) de disponibilidade dos serviços de telecomunicações contra falhas e interrupções, as penalidades sobre a descontinuidade dos serviços contratados à empresa vencedora e os demais prejuízos decorrentes de falhas e/ou de falta de cumprimento das exigências contratuais serão consideradas como uma indisponibilidade do circuito, cabendo as medidas legais e outras sanções, a medição do índice de disponibilidade será feita conjuntamente pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e pela operadora;
- 8.6 os serviços de telecomunicações terão uma banda passante simétrica e sem variações de funcionamento abaixo dos limites listados nos demais Anexos (por localidade);
- 8.7 uma taxa de erro superior a  $10^{-6}$  em um enlace de dados fará com que o mesmo seja considerado indisponível, os índices de disponibilidade não serão afetados por falhas e interrupções de funcionamento causadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba;
- 8.8 é considerado de obrigação da operadora efetuar os procedimentos de manutenção preventiva nos serviços de telecomunicação contratados e nos ativos disponibilizados, salvo os eventuais roteadores IP.

## 9 TRATAMENTO DOS CHAMADOS DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

A operadora disponibilizará um contato comercial e técnico para abertura de chamados e uma linha telefônica do tipo 0800 para o mesmo fim, atrelada a um serviço de help desk, do tipo 24 X 7, sendo que os tempos de espera no serviço de help desk não deverão exceder ao limite de 20 (vinte) minutos, caso esses requisitos não sejam cumpridos, a operadora estará passível de sanções legais previstas em contrato.

O tempo máximo de recuperação de serviços de telecomunicações deverá ser de 6 (seis) horas, tempos acima desse limite serão passíveis de sanções legais previstas em contrato.

## 10 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O acesso físico as instalações do Ministério Público do Estado da Paraíba pelo corpo técnicos da operadora ou parceiros de atendimento da mesma deverão ser autorizados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba.

Os enlaces físicos deverão ser constituídos por cabos ópticos, cabos de pares metálicos ou enlaces de rádio dedicado, não serão aceitos enlaces estabelecidos por equipamento de rádio transmissão em faixa ISM, ou qualquer meio físico ou tecnologia de acesso que implique em variações de disponibilidade da banda passante.

As janelas de manutenção ocorrerão nos intervalos entre às 0h00 e às 6h00, com comunicação prévia de 14 (quatorze) dias, quaisquer outras janelas de manutenção serão consideradas como uma indisponibilidade do circuito, cabendo as sanções legais previstas em contrato, sendo o limite anual para as paralisações de 24 (vinte e quatro) horas.

Quaisquer despesas comerciais ou operacionais da operadora para ativação dos circuitos ocorrerão por conta da mesma (fretes, despesas de hospedagem, alimentação do corpo técnico, serviços diversos e aquisição de equipamentos).



## **11 PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES**

---

Toda informação referente ao Ministério Público do Estado da Paraíba que a contratada e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros sem expressa autorização do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Todos os serviços de telecomunicações contratados deverão garantir o sigilo e a integridade dos dados do Ministério Público do Estado da Paraíba trafegados nos mesmos.

Os recursos de TI não poderão ser utilizados pela contratada ou seus prepostos para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados por este item, exceto quando autorizado pelo órgão.

## **12 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

A configuração inicial desses equipamentos é de obrigação das operadoras, obedecendo a um plano de endereçamento IP fornecido pela Equipe de Suporte do Ministério Público do Estado da Paraíba, sendo que a ativação e configuração de todos os circuitos e ativos de rede necessários ao funcionamento dos serviços de telecomunicações deverá ocorrer em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o cronograma de ativação dos circuitos será passado antecipadamente ao Ministério Público do Estado da Paraíba para alocação do corpo técnico de acompanhamento dos serviços de instalação, sendo será elaborado um cronograma de ativação em conjunto com o Ministério Público do Estado da Paraíba em até 7 dias após a assinatura do contrato para alocação do corpo técnico de acompanhamento dos serviços de instalação.

## **13 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

---

Mensalmente, a contratada emitirá nota fiscal / fatura de serviço, já descontados os valores correspondentes a multas eventualmente devidas por força do acordo de níveis de serviços aqui instituídos.

Deverão ser relacionados para pagamento somente os serviços correspondentes a ordens de serviço concluídas e homologadas pelo órgão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

A atestação das faturas para efeito de pagamento somente será feita após sua confrontação com os dados constantes dos relatórios sobre a prestação de serviço previstos neste documento e com os próprios dados coletados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba.

Estando presentes todos os elementos necessários, a Coordenadoria de Processamento de Dados fará o atesto dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

## **14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

A operadora deve dispor de backbone Internet – conjunto de enlaces com abrangência interregional formado por cabos óticos, enlaces de satélite e pontos de presença com equipamentos de roteamento e comutação de protocolos para tráfego de dados, voz e outros tráfegos distintos, -, com pelo menos 2 (duas) alternativas de rotas internacionais própria com a velocidade de 155Mb/s (cento e cinquenta cinco megabits por segundo), ; licença SCM – Serviço de Comunicação Multimídia.

## **15 INFORMAÇÕES COMERCIAIS PERTINENTES**

---

A proposta deverá ter preços unitários e totais

por serviços de telecomunicação que servirão para balizar novos preços em caso de aumento de banda passante para determinados locais solicitados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba. Quaisquer solicitações de aumento de banda passante de quaisquer circuitos para qualquer sítio deverão ser acompanhadas de aumentos idênticos nos circuitos concentradores.

Para efeitos de julgamento da proposta, o preço global e total será composto pelo preço de instalação adicionado do preço mensal, este multiplicado pela quantidade de anos da proposta solicitada 30 (trinta) meses. Sendo que o somatório dos custos de instalação de todos os enlaces não deve ser superior a 7% (sete por cento) do valor global da proposta.

A proponente deverá detalhar sua proposta de preço preenchendo a tabela constante do Anexo II, sendo que todos os serviços deverão apresentar o custo de instalação e o custo de manutenção individual.

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual** relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social 2007**, apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

c) a empresa licitante que apresentar resultado menor que 0,50 (zero virgula cinquenta) no índice de liquidez corrente deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior R\$ 579.006.00(quinhetos e setenta e nove mil e seis reais);

d) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

7.1.3.1 **Certidão negativa** de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da licitante para execução de serviços compatíveis em características técnicas, quantitativos e prazos com o objeto ora licitado;

b) declaração de que a licitante dispõe de backbone Internet – conjunto de enlaces com abrangência inter-regional formado por cabos óticos, enlaces de satélite e pontos de presença com equipamentos de roteamento e comutação de protocolos para tráfego de dados, voz e outros tráfegos distintos, -, com pelo menos 2 (duas) alternativas de rotas internacionais própria com a velocidade de 155Mb/s (cento e cinquenta cinco megabits por segundo),

c) a licitante deverá ser possuidora da licença SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, anexando documento comprobatório.

Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Procuradora-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Banda kb/s</b>	<b>Tipo</b>	<b>Local</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Mensalidades</b>	<b>Instalação</b>	<b>Total</b>
1	4096	Internet	SEDE ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Rua Rodrigues de Aquino, s/n - Centro João Pessoa/PB - CEP: 58.013-030 Telefone: (83) 2107-6000 - Fax: (83) 2107-6003				
2	2752	Concentrador MPLS	SEDE ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Rua Rodrigues de Aquino, s/n - Centro João Pessoa/PB - CEP: 58.013-030 Telefone: (83) 2107-6000 - Fax: (83) 2107-6003				
3	512	Interligação MPLS	1º CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - 1º CAOP (CURADORIAS) Rua Rodrigues Chaves, 65 - centro João Pessoa/PB - CEP: 58.011-040 Telefone: (83) 2107-6114				
4	512	Interligação MPLS	2º CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - 2º CAOP (CURADORIAS) Rua Promotora Terezinha Lopes de Souza, s/n - B. Liberdade Campina Grande/PB - CEP: 58.105-430 Telefone: (83) 3341-1066 Fax: (83) 3321-2166				
5	256	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS Av. Pedro Firmino, 63 - Centro Patos/PB - CEP: 58.700-970 Telefone: (83) 3422-1446 / 3421-6223				
6	128	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOUSA Rua Haroldo Nazaré, s/n - Edifício Antônio Mariz - Gato Preto Sousa/PB - CEP: 58.809.005 Telefone: (83) 3521-2312				
7	128	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS Rua Valdenes Pereira de Souza, s/n - Centro Cajazeiras/PB - CEP: 58.900-000 Telefone: (83) 3531-1745 / 3531-4840				
8	128	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARABIRA Praça Nossa Senhora da Luz, 76 - Centro				



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

Guarabira/PB – CEP: 58.200-000  
Telefone: (83) 3271-1415

9	128	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BAYEUX Av. Liberdade, 3423 - Centro Bayeux/PB - CEP: 58.306-000 Telefone: (83) 3232-3250
---	-----	----------------------	--

10	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABEDELO Rua Nova, 51 – Centro Cabedelo/PB - CEP: 58.310-000 Telefone (83) 3228-1538
----	----	----------------------	--

11	128	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA Rua Maria de Lourdes Serejo Silva, s/n – Alto dos Eucaliptos Santa Rita/PB - CEP: 58.000-000 Telefone: (83)
----	-----	----------------------	--

12	128	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ESPERANÇA Travessa Sebastião Araújo, s/n – Centro Esperança/PB – CEP: 58.135-000 Telefone: (83) 3361- 2584
----	-----	----------------------	---

13	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPORANGA Rua Manoel Moreira Dantas, s/n – Bairro Xiquexique Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Telefone: (83) 3451-3040
----	----	----------------------	---

14	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, s/n – Bairro Centro Princesa Isabel/PB - CEP: 58.755-000 Telefone: (83) 3457-2600
----	----	----------------------	--

15	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA Rua Presidente João Pessoa, s/n – centro Catolé do Rocha/PB – CEP: 58.884-000(atualizado) Telefone: (83) 3441-2020
----	----	----------------------	--

16	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAMANGUAPE Rua Presidente João Pessoa, s/n – Centro Mamanguape/PB – CEP: 58.280-000 Telefone: (83) 3292-2446
----	----	----------------------	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

17	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTEIRO Rua Dr. Gilverson Cordeiro de Araújo, 116 – Centro Monteiro/PB – CEP: 58.500-000 Telefone: (83) 3351-2694
18	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIANCÓ Av. José Américo de Almeida, s/n – Centro Piancó/PB – CEP: 58.765-000 Telefone: (83) 3452-2605
19	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALHANDRA Rua Presidente João Pessoa, s/n – Centro Alhandra/PB – CEP: 58.320-000 Telefone: (83) 256-1123 Ramal 215 – 3256-1000 (Sala da Promotoria)
20	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOA GRANDE Rua João Nepomuceno, s/n - Conjunto Antônio Farias - CEHAP Alagoa Grande/PB – CEP: 58.388-000 Telefone: (83) 3273-2011
21	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARUNA Rua Antônio Carneiro, s/n – Centro Araruna/PB – CEP: 58.233-000
22	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AREIA Praça João Pessoa, 76 - Centro Areia/PB – CEP: 58.397-000 Telefone: (83) 3362-2320
23	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BANANEIRAS Rua Antônio Vaz de Oliveira, s/n - Conjunto Major Augusto Bezerra Bananeiras/PB – CEP: 58.220-000 Telefone: (83) 3367-1355
24	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO Rua Antônio Gonzaga, s/n – Centro (em frente ao Fórum) Conceição/PB – CEP: 58.970-000 Fone: 3453-2262



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

25	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUITÉ Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro Cuité/PB – CEP: 58.175-000 Telefone: (83) 3372-1124
26	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INGÁ Rua Presidente João Pessoa, 07 – Centro Ingá/PB – CEP: 58.380-000 Telefone: (83) 3394-1400 / 3394-1118 (Sala da Promotoria)
27	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANA Rodovia PB 54, Km 01 – Alto Alegre Itabaiana/PB – CEP: 58.360-000 Telefone: (83) 3281-1383
28	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACARAÚ Rua Presidente João Pessoa, 196 – Centro Jacaraú/PB – CEP: 58.290-000 Telefone: (83) 3295-1051
29	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICUÍ Rua Cônego José de Barros, s/n – Bairro Pedro Salustino Picuí/PB – CEP: 58.187-000 Telefone: (83) 3371-2403 / 3371-2255 (Sala da Promotoria de Justiça)
30	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR Praça João Pessoa, s/n – Centro Pilar/PB – CEP: 58.338-000 Telefone: (83) 3282-1077
31	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRAS DE FOGO Rua do Jardim, s/n – Centro Pedras de Fogo/PB – CEP: 58.328-000 Telefone: (81) 3635-1073
32	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBAL Rua Dr. José Américo de Almeida, 19 – Centro Pombal/PB – CEP: 58.840-000 Telefone: (83) 3431-3518
33	64	Interligação	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

	MPLS	TINTO Rua Tenente José de Franca, s/n – Centro Rio Tinto/PB – CEP: 58.297-000 Telefone: (83) 3291-2492
34	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPÉ Rua Juvino Diniz, s/n – Centro Sapé/PB – CEP: 58.340-000 Telefone: (83) 3283-2298
35	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA Rua Joaquim Berto, 11 – Jardim Vila Nova Santa Luzia/PB – CEP: 58.600-000 Telefone: (83) 3461-2501
36	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO CARIRI Rua Dr. Elias Ramos, 200 – Centro São João do Cariri/PB – CEP: 58.590-000 Telefone: (83) 3355-1122
37	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLÂNEA Av. José Alipio da Rocha, 97 – Centro Solânea/PB – CEP: 58.225-000 Telefone: (83) 3363-3376
38	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMBUZEIRO Praça João Pessoa, 13 – Centro Umbuzeiro/PB – CEP: 58.420-000
39	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA Rua Tiburtino de Sousa, s/n – Centro Água Branca/PB – CEP: 58.748-000 Telefone: (83) 3481-1206 / 3481-1205
40	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOA NOVA Av. Presidente João Pessoa, s/n – Centro Alagoa Nova/PB – CEP: 58.125-000 Telefone: (83) 3365-1123
41	64	Interligação MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA Praça João Pessoa, s/n - Centro Alagoinha/PB – CEP: 58.390-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

Telefone: (83) 3278-1444

42 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
ARARA  
Rua Sólon de Lucena, 36 - Centro  
Arara/PB – CEP: 58.936-000  
Telefone: (83) 3369-2029

43 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
ARAÇAGI  
Praça Mackrina Marojá, 71 – Centro  
(atualizado)  
Araçagi/PB – CEP: 58.270-000  
Telefone: (83) 3274-1155

44 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
AROEIRAS  
Rua Pedro Américo, 80 – Centro  
Aroeiras/PB – CEP: 58.400-000  
Telefone: (83) 3396-1030

45 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
BARRA DE SANTA ROSA  
Rua Antônio Ribeiro Diniz, s/n – Centro  
Barra de Santa Rosa/PB – CEP:  
58.170-000  
Telefone (83) 3321-4540

46 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
BOQUEIRÃO  
Rua José de Sousa Barbosa, 345 –  
Bairro Novo  
Boqueirão/PB – CEP: 58.450-000  
Telefone: (83) 3391-1652

47 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
BONITO DE SANTA FÉ  
Margens da Rodovia PB-400, s/n –  
Casas Populares  
Bonito de Santa Fé/PB – CEP:  
58.960-000  
Telefone: (83) 3490-1401

48 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
BREJO DO CRUZ  
Rua Padre Aires, 79 – Centro  
Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.890-000  
Telefone: (83) 3443-2561

49 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
BELÉM  
Rua Dep. Severino Ismael, 102 – Centro  
Bélem/PB – CEP: 58.255-000  
Telefone: (83) 3261-1620



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

50	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÁ Rua Salomão Veloso, s/n – Centro Caapora/PB – CEP: 58.326-000 Telefone: (83) 3286-1188
51	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABACEIRAS Rua Epitácio Pessoa, 26 – Centro Cabaceiras/Pb – CEP: 58.480-000 Telefone: (83) 356-1148
52	64	Interligação MPLS	COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO Av. Capitão Pedro Moreira, s/n - Centro Cacimba de Dentro/PB - Cep: 58.203-000 Telefone: (83) 3373-1248
53	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAIÇARA Rua Francisco Carneiro, 439 – Centro Caiçara/PB – CEP: 58.253-000 Telefone (83) 3370-1044
54	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COREMAS Rua João Fernandes de Lima, s/n – Bairro Pombalzinho Coremas/Pb – CEP: 58.770-000 Telefone: (83) 3433-1025
55	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO Praça dos Três Poderes, S/N - Centro Telefone: (83) 254-1060 Cruz do Espírito Santo – PB - CEP: 58.337-000
56	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURINHÉM Rua 13 de Maio, s/n – Centro Gurinhém/PB – CEP: 58.356-000 Telefone: (83) 3285.1012 / 3285-1010 (Sala da Promotoria)
57	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRINHO Praça João Pessoa, s/n – Centro Juazeirinho/PB – CEP: 58.660-000 Telefone: (83) 3382-1320
58	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCENA Av: Américo Falcão, s/n - Camaçari CEP:58315.000



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

			Lucena/PB Telefone: (83)3293-1300
59	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALTA Rua Dom José Medeiros Delgado, s/n – Centro Malta/PB – CEP: 58.713-000 Telefone: (83) 3471-1300
60	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARI Rua Cônego Theodomiro de Queiroz, s/n – Centro Marí/PB – CEP: 58.345-000 Telefone: (83) 3287-1444
61	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA Rodovia PB 293 , s/n Paulista/PB – CEP: 58.860-000 Telefone: (83) 3445-1183
62	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÕES Rua Cônego Theodomiro, 152 – Centro Pilões/PB – CEP: 58.393-000 Telefone: (83) 3276-1200
63	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRPIRITUBA Rua Ozanete Gondim, 05 – Centro Pirpirituba/PB – CEP: 58.213-000 Telefone: (83) 3277-1142
64	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POCINHOS Rua 10 de Dezembro, 80 – Centro Pocinhos/PB – CEP: 58.150-000 Telefone: (83) 3384-1245
65	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRATA Rua Vicente Neri, 78 – Centro Prata/PB – CEP: 58.550-000 Telefone: (83) 390-1045
66	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS Rua José Brás de França, 151 – Centro Queimadas/PB – CEP: 58.440-000 Telefone: (83) 3392-1156
67	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

Rua Cônego Rui Vieira, 155 – Centro  
Remígio/PB – CEP: 58.398-000  
Telefone: (83) 3364-1600

68 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
SANTANA DOS GARROTÉS  
Rua Severino Teotonio, s/n - Centro  
Santana dos Garrotés/PB – CEP:  
58.795-000  
Telefone: (83) 3485-1030

69 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO  
BENTO  
Rua Edgar Garcia, 52 – Centro  
São Bento/PB – CEP: 58.865-000  
Telefone: (83) 3444-2111

70 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO  
JOÃO DO RIO DO PEIXE  
Rua Genésia Leite Furtado, s/n –  
Centro  
São João do Rio do Peixe/PB – CEP:  
58.910-000  
Telefone: (83) 535-2620

71 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO  
MAMEDE  
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro  
São Mamede/PB – CEP: 58.625-000  
Telefone: (83) 3462-1443 / 3462-1217  
(Sala da Promotoria)

72 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO  
JOSÉ DE PIRANHAS  
Rua Malaquias Gomes Barbosa, S/N –  
Centro  
São José de Piranhas/PB – CEP: 58.940-000  
Telefone: (83) 3552-1684

73 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
SERRARIA  
Rua Monsenhor Walfredo, 138 – Centro  
  
Serraria/PB – CEP: 58.395-000

74 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
SERRA BRANCA  
Rua Raul da Costa Leão, s/n - Centro  
Serra Branca/PB – CEP: 58.580-000  
Telefone: (83) 354-2193

75 64 Interligação  
MPLS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
SOLEDADE  
Rua José Ferreira Ramos, 66 – Centro  
Soledade/PB – CEP: 58.155-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

76	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMÉ Rua Vicente Preto, c/n – Centro Sumé/PB – CEP: 58.540-000 Telefone: (83) 3353-2296
77	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEROÁ Av. Epitácio Pessoa, s/n – Centro Taperoá/PB – CEP: 58.680-000 Telefone: (83) 3463-2226 / 3463-2215 (Sala da Promotoria)
78	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA Rua José Ramalho Xavier nº 03 – Centro Teixeira/PB – CEP: 58.735-000 Telefone: (83) 3472-2386
79	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UIRAÚNA Rua Francisco Leão Veloso, 138 – Centro Uiraúna/PB – CEP: 58.915-000 Telefone: (83) 3534-2698
80	128	Interligação MPLS	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF Av. Monsenhor Valfredo Leal, 353 – Tambiá João Pessoa/PB – CEP: 58.020-540 Telefone: (83) 3221-0917 – 2107-6113
81	64	Interligação MPLS	MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Rua Professora Alice Azevedo, 247 - Centro João Pessoa/PB – CEP:58.013-480 Fone: 2107-6130
82	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE MANGABEIRA Rua Josefa Taveira, s/n - Mangabeira João Pessoa/PB – CEP: 58.055-000 Fone: 3235-1415
83	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS Av. Cruz das Armas – Praça Bela Vista – 234 – Cruz das Armas João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000 Fone: 3242-0640
84	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

Rua Arcanjo de Holanda Cavalcanti, s/n  
– Geisel  
João Pessoa/PB - CEP: 58.075-430  
Telefone: 3231-4172

85	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Forum Cível Des. Mário moacyr Porto Avenida João Machado, s/n – Centro João Pessoa/PB - CEP: 58.000-000 Telefone: 3208-2400
----	----	----------------------	---

86	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Fórum Criminal Osvaldo T. Albuquerque Av. João Machado, s/n – Centro João Pessoa/PB - CEP: 58.000-000 Telefone: 3214-3800
----	----	----------------------	---

87	64	Interligação MPLS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Fórum Affonso Campos Av. Assis Chateaubriand, s/n – Centro Campina Grande/PB - CEP: 58.000-000 Telefone: 3310-2400
----	----	----------------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ANEXO V**

**PREGÃO Nº 017/2008/PGJMP**

**CONTRATO Nº**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.0001/0001-80, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, à Rua Rodrigues de Aquino, SN, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, brasileira, casada, Procuradora de Justiça, residente e domiciliada nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portadora do RG sob o nº .....-SSP/PB e do CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Av./Rua ....., nesta capital, representada pelo(a) Sr.(a) ....., sócio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à ....., nesta Capital, portador(a) do RG sob nº ..... e do CPF nº .....,

doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ...., o qual decorre de Processo Licitatório PGJ nº ...../2008, Modalidade Pregão Presencial nº /2008, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no estado pelo Decreto Estadual nº 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de telecomunicações para implantação e manutenção de enlaces de comunicação de dados para uma rede remota de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

computadores do Ministério Público do Estado da Paraíba, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

O prazo máximo para instalação, ativação e configuração de todos os circuitos e ativos de rede necessários ao funcionamento dos serviços de telecomunicações deverá ocorrer em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada, além das previstas no Termo de Referência, que integra o presente instrumento e cláusula, cumprir as seguintes obrigações:

- 1 – Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, projeto básico/termo de referência, edital do pregão e observando as seguintes obrigações:
- 2 – A prestação dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 3 – Responsabilizar-se pelos serviços e atualização de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto do contrato;
- 4 - configurar e ativar todos os circuitos de rede necessários ao funcionamento dos serviços de telecomunicações, o que deverá ocorrer em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato;
- 5 - prestar os serviços de suporte técnico conforme termo de referência;
- 6 - manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 7 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 8 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes, o qual será efetuado mediante Termo Aditivo;
- 9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O pagamento da fatura correspondente dos serviços do presente CONTRATO, será efetuado pelo CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s), a(s) qual(is)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

conterá(ão) o Número do CONTRATO, e os serviços executados depois de atestada pela Diretoria de Tecnologia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou outro meio estabelecido no prazo de até o quinto (5) dia útil do mês seguinte a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Diretoria de Tecnologia, ou outro servidor formalmente designado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O não pagamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, deste que a contratada não tenha contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargos moratórios pela contratante em favor da contratada, no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento só será efetivado com apresentação do comprovante de depósito, por parte da contratada, ao setor financeiro da contratante, do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual n. 13.817, de 03.01.1991, alterado pela legislação posterior, além de outras decorrentes de legislação específica

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação administrativa, contratual, financeira ou fiscal que lhe for imposta por força legal ou contratual, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

**PARÁGRAFO QUINTO** – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Diretoria de Finanças do Ministério Público, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**PARÁGRAFO SEXTO** – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

PARÁGRAFO SÉTIMO - o valor mensal do Contrato será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses, conforme o plano de estabilidade vigente, salvo disposições em contrário;

PARÁGRAFO OITAVO - decorrido o prazo, a cada 12 (doze) meses o valor mensal do contrato, poderá ser reajustado, desde que justificado pela Contratada, utilizando-se o índice geral de preços de mercado – IGP-M, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado, ocasião em que poderá ser considerado outro índice.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura cumprida todas as obrigações contratuais, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática: .

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

a) O Contratante obriga-se a:

a.1) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

a.2) atentar para que durante a vigência do Contrato nº 00\_\_\_/2008, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada poderá subcontratar parte do objeto contratual desde que justificadamente e após avaliação pela Coordenadoria de Processamento de Dados e a devida autorização pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto a seguir:

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 2.1 - o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - 2.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - 2.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - 2.4 - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
  - 2.5 - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 2.6 - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
  - 2.7- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 2.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo único da cláusula doze deste contrato;
  - 2.9 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - 2.10 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 2.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - 2.12 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - 2.13 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outra previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - 2.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - 2.15 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
  - 2.16 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
  - 2.17 – índice de disponibilidade geral inferior a 90% (noventa por cento), apurado por 06 (seis) meses, consecutivos.
- 2.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

2.3 – a Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativas nesta cláusula;

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 2.1 a 2.12 e 2.15;

3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

3.3- judicial, nos termos da legislação;

3.4- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.5- Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 2.12 a 2.16, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.5.1 - devolução de garantia, se houver;

3.5.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.5.4 - pagamento do custo da desmobilização.

3.6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

4 - A rescisão de que trata o item 3.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

4.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

4.2 - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista em Lei;

4.3 - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

4.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

4.5 - A aplicação das medidas previstas nos itens 4.1 e 4.2 fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

4.6 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

4.8 - A rescisão de que trata o item 3.4 permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no item 4.1.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

a) o edital pertinente ao Pregão nº 017/2008 e seus anexos (Projeto Básico/Termo de Referência);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceitas pelo Contratante, a saber:

- 1** – advertência, que será aplicada de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- 2** – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por cada ocorrência de inexecução parcial ou total deste contrato; ou de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no caso de rescisão do mesmo, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3** – as sanções previstas no item 1 desta e no parágrafo segundo desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do item 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4** – demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – a pena de advertência prevista nesta cláusula será aplicada nas seguintes hipóteses:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

- 1-índice de disponibilidade inferior a 99.3% (noventa e oito por cento) apurado mensalmente para qualquer circuito;
- 2-impossibilidade de abertura (registro) de chamado superior a 20 (vinte) minutos;
- 3-tempo de recuperação dos serviços superior a seis (06) horas.

PARÁGRAFO QUARTO – a pena de multa prevista no item 2 desta cláusula será aplicada também nas seguintes hipóteses:

- 1- Advertências reiteradas;
- 2- Indisponibilidade de qualquer circuito superior a 48 (quarenta e oito) horas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Diretoria de Tecnologia ou por outros prepostos especialmente designados pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, indicando ainda as penalidades cabíveis.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2019/08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

---

Procuradora-Geral de Justiça  
Pela CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF